



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Mem/DGCPel nº. 043/2012

Do: Diretor-geral do *campus* Pelotas

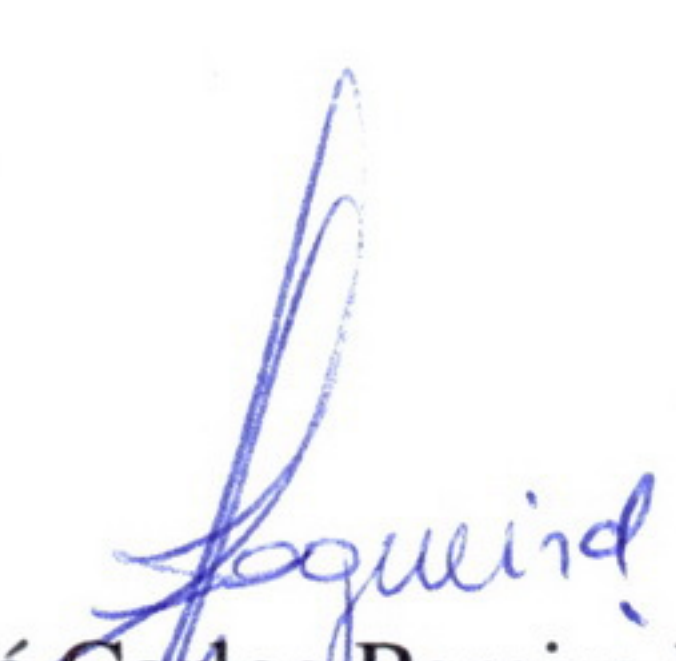
Ao: Presidente do Conselho Superior  
Magnífico Reitor

Assunto: **Alteração da Resolução 77/2011.**


Senhor Reitor:

Solicito-lhe a alteração da Resolução 77/2011 do Conselho Superior, incluindo a coordenadoria do Curso de Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia com data a partir de 23 de fevereiro de 2012, utilizando a FG1 redistribuída pelo MEC na Portaria 129 de 22 de fevereiro de 2012, publicada no DOU em 23 de fevereiro de 2012.

Atenciosamente,

  
José Carlos Pereira Nogueira  
Diretor-geral do *campus* Pelotas

À SECRETARIA  
DO CONSUP.

  
12.3.12

Pelotas, 07 de março de 2012  
Antonio Carlos Pereira Nogueira  
Reitor-geral do Conselho Superior  
Salvador - RS

**Ministério da Educação****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 129, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis nº 11.740, de 16 de julho de 2008 e 11.534, de 11 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Redistribuir, na forma do anexo à presente portaria os Cargos de Direção (CD) e Funções Gratificadas (FG), visando à constituição parcial das estruturas administrativas das atuais e das novas unidades de ensino que integram a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

**ANEXO**

COD.ÓRGÃO	INSTITUIÇÕES FEDERAIS	CARGOS DE DIREÇÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS		
		CD-2	CD-4	FG-01
26405	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	0	1	1
26406	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	0	1	1
26408	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão	0	0	1
26411	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais	0	0	1
26415	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Mato Grosso do Sul	0	0	1
26419	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	0	1	0
26423	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe	0	1	0
26428	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	1	1	0
26434	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense	1	1	0
26435	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	0	1	0
26436	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul-rio-grandense	0	0	1
26438	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	0	1	0
26439	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	0	1	0
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>9</b>	<b>6</b>

**PORTARIA Nº 130, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2º da Portaria Interministerial nº 149 de 10 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do dia 13 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Fixar nos termos do Art. 2º da Portaria Interministerial nº 149 de junho de 2011, o quantitativo de Professores Temporários, nos termos do inciso X do Artigo 2º da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, para contratação por tempo determinado por instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculadas ao Ministério da Educação, na forma do Anexo.

Parágrafo único. Os quantitativos de que trata esta Portaria seguem as demandas dos Programas de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e deverão ser somados aos quantitativos anteriores, no limite disposto no Art. 1º da Portaria Interministerial nº 149 de 10 de junho de 2011, publicada no DOU de 13/06/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

**ANEXO**

CÓDIGO DO ORÇÃO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE
26201	Colégio Pedro II	50
26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais-CEFET/MG	80
26404	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano	20
26405	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	50
26409	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	20
26410	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Norte de Minas Gerais	31
26414	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso	50
26418	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	15
26428	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	20
26434	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense	30
<b>TOTAL</b>		<b>366</b>

**DESPACHO DO MINISTRO**

Em 22 de fevereiro de 2012

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, Interino, HOMOLOGA o Parecer nº 353/2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que é favorável à convalidação dos estudos e à validação nacional do título de Mestre obtido no curso de Mestrado Transdisciplinar em Valores Humanos - Área de Concentração "Ciências da Administração e Valores Humanos", ministrado pelo Centro Universitário Capital (UNICAPITAL), com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo Senhor Fábio Batistella, RG nº 16.505.669-1 SSP-SP, conforme consta do Processo nº 23001.000077/2011-36.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

**Ministério da Fazenda**

**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
**PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PIRACICABA**

**PORTARIA Nº 1, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PIRACICABA-SP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVIII, do artigo 67, do Regime Interno da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela portaria nº 257, de 23 de junho de 2009 do Ministério do Estado da Fazenda, resolve:

Art. 1º Revogar as certidões conjuntas positivas com efeitos de negativas de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em favor de CANBRAS TV A CABO LTDA, CNPJ nº 54.906.987/0001-37, sob códigos de controle e datas, conforme abaixo descrito:

Data da emissão	Número de controle
23/08/2011	2B3C.669A.A167.3A75
12/12/2011	7A34.B4FD.4B87.DEAE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO LUIZ PALÁCIOS TORRES

**BANCO DO BRASIL S/A**  
**BB CORRETORA DE SEGUROS E**  
**ADMINISTRADORA DE BENS S/A**  
 CNPJ: 27.833.136/0001-39

**EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31.12.2011 E 31.12.2010**

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO****I - CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA E ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS**

A BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A., com sede e foro na cidade de Brasília-DF e prazo de duração indeterminado, é uma Subsidiária Integral do Banco do Brasil e tem por objeto social a corretagem de seguros dos ramos elementares, vida e saúde, títulos de capitalização, planos de previdência complementar aberta e a administração de bens.

O seu capital social é de R\$ 26.918 mil, dividido e representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valores nominais, detidas integralmente, pelo Banco do Brasil.

**II - DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS**

Os recursos humanos utilizados pela BB Corretora de Seguros são constituídos exclusivamente por funcionários do quadro permanente do Banco do Brasil. O funcionamento da BB Corretora de Seguros, em todo o País, está intrinsecamente ligado à utilização da estrutura física e logística do Banco do Brasil. A cessão de pessoal, bem como o fornecimento de serviços de processamento de dados, materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da BB Corretora de Seguros, são regidos por contrato de prestação de serviços firmado com o Banco, mediante adequado ressarcimento desses custos.

**III - DO PLANO DE TRABALHO PROGRAMADO**

A BB Corretora de Seguros manteve a estratégia de priorizar o atendimento aos clientes do Banco do Brasil e incrementar a comercialização dos produtos disponibilizados pelas empresas do Conglomerado, com vistas a aumentar a participação de mercado nos ramos em que atua.

No plano social, continuam sendo repassados recursos advindos da comercialização de seguros, para as ações desenvolvidas pela Federação Nacional das Associações Atlético Banco do Brasil (FENABB) e Fundação Banco do Brasil (FBB), voltadas a projetos sociais e de cidadania.

**IV - DO PLANO DE TRABALHO EXECUTADO E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS**

Com base em princípios éticos, a BB Corretora de Seguros buscou a conquista de novos clientes e a fidelização dos já existentes. Encerrou o exercício com uma receita de comissões de corretagem da ordem de R\$ 873.376 mil, que representa um crescimento de 19,2% sobre o apurado no ano de 2010. O lucro líquido totalizou R\$ 147.609 mil, 28,5% superior a 2010.

Em 2011 a BB Corretora passou a comercializar todos os ramos de seguros com a garantia do Grupo Segurador Banco do Brasil e Mapfre, fruto da parceria entre o Banco do Brasil e a Mapfre Seguradora.

**V - PRINCIPAIS PRODUTOS COMERCIALIZADOS**

a) Seguros de Pessoas  
 Foram realizadas 3.331 mil vendas novas de seguros de pessoas (vida e acidentes pessoais), com destaque para os seguintes produtos:

Seguros Prestamistas  
 O destaque foi a comercialização do BB Seguro Crédito Protegido, que visa garantir a quitação ou amortização das dívidas assumidas pelo segurado junto ao Banco do Brasil através de operações de crédito parcelado, em caso de morte natural ou acidental. Foram contratadas 1.565,9 mil novas propostas.

Vale destacar também a disponibilização do seguro para as operações de Pessoa Física do MPO - Microcrédito Produtivo Orientado, o que contribui para a universalização da Proteção conferida pelo Seguro, favorece a sustentabilidade das famílias beneficiadas pela linha de crédito e estimula o crescimento do País.

Seguro Ouro Vida